

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede meia diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040/1, ½ (meia) diária, para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 26 de setembro de 2024, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 26 de setembro de 2024, com retorno previsto às 17h do dia 26 de setembro do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Edileuza Palhares Lopes

VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 052/2024**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA) diária a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

**OBJETO DO DESLOCAMENTO:**

COMPARECER AO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, PARA RECEBIMENTOS DE CNI'S CONFECCIONADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO - FECAM/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A ASSESSORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO ACIMA CITADA, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Local de destino: NATAL/RN

Período de afastamento: 11 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 10 de setembro de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO  
Nº. 22/2023 - PROCESSO Nº  
25090005/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 22/2023, celebrado em 27/09/2023, objeto da Dispensa 015/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 40.800.427/0001-99, e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.800.427/0001-99, com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Presidente, ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF (MF) nº 014.475.673-07, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da dispensa nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Altera a vigência final do contrato 022/2023 para 24 de Setembro de 2025 (24/09/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 25/09/2024

Término da Vigência: 24/09/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 25 de Setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

CNPJ/MF n. 40.800.427/0001-99

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

VEREADOR-PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Agente de Contratação

ASSESI BRASIL LTDA

CNPJ: 14.769.245/0001-92

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

EMPRESÁRIO

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 62113618

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 20090004/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), em favor de COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 24770773

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 20090004/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 25 de setembro de 2024.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**RESPONSÁVEL**

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 07203452



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 31787003

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 16/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20090001/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de aparelhos de ar condicionado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 47.326,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), em favor de MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 67732133

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 20090001/24 - DISPENSA 16/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de aparelhos de ar condicionado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 47.326,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 72872101

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 16/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara,

faz publicar o **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE** Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de aparelhos de ar condicionado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48.

VALOR.....: R\$ 47.326,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 22350721

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 17/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20090002/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de estudo de viabilidade técnica para instalação de sistema fotovoltaico da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor de MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 41406615

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 20090002/24 - DISPENSA 17/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de estudo de viabilidade técnica para instalação de sistema fotovoltaico da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 25 de setembro de 2024.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 13353134

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 17/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de estudo de viabilidade técnica para instalação de sistema fotovoltaico da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CONTRATADO.....: MR SERVICOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.157.248/0001-48.

VALOR.....: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), em favor de 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.011.583/0001-45.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 25 de setembro de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 23205583

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 57442160

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 18/2024**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20090003/24, vem emitir a presente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 20090003/24 - DISPENSA 18/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.011.583/0001-45, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 25 de setembro de 2024.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 62411817

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 18/2024**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.011.583/0001-45.

VALOR.....: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 30437873

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento Nº 01/2024  
Contrato nº09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

CONTRATADO: Posto Mundo Novo Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro do contrato para readequar o preço do combustível tipo gasolina comum.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente no inciso II, alínea "d" art. 124 e inciso I, art.136 da Lei Federal 14.133/21.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor do contrato permanece inalterado, reajustando-se apenas o valor do item, passando a custar a importância de R\$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por litro de combustível.

**LOCAL DE DATA:** Doutor Severiano, 23 de setembro de 2024.

**ASSINANTES:**

Posto Mundo Novo Ltda - Contratada  
Francisco Juraci Leite - Contratante

---

Francisco Juraci Leite  
Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 32482276

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
**ATOS**

## ATO DA PRESIDÊNCIA DE N° 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara a extinção do mandato de Vereador do Senhor Paulo Guilherme Gurgel Cardoso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

Considerando que o Vereador Paulo Guilherme Gurgel Cardoso, requereu a renúncia de mandato, de acordo com o pedido fundamentado através do Requerimento protocolado sob nº 003/24 nesta Casa de Leis, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 24/09/2024,

Considerando que o artigo 8º, inciso I, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que se extingue o mandato do vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer a renúncia,

Considerando que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente,

Considerando que o art. 49, do Regimento Interno, atribui competência ao Presidente da Câmara, para que nos casos de vaga seja convocado o Suplente de Vereador,

Considerando, por fim, como atribuição do Presidente, dar posse aos suplentes de vereadores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar extinto o mandato de Vereador do Senhor PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 48, do Regimento Interno.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Câmara dar ciência do ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocar imediatamente o Sr. Zuildo Alves de Gois (PSDB), 1º Suplente de Vereador, relativo as eleições municipais de 2020, na legislatura 2021/2024, para assumir o mandato em questão, na forma da lei.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 53851621

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DISPENSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos de equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: 08.545.956/0001 80.  
**CONTRATADO:**

**CONTRATADA:** D R DA CRUZ ME, CNPJ: 22.871.575/0001-12 Valor Total Julgado: R\$ 44.186,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

FELIPE GUERRA - RN, 23/09/2024

MARIA ELIETE DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 34367403

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 -CMF

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN  
**CONTRATADA:** JOSE MARIA DANTAS MELO PINHEIRO (CNPJ: 54.193.387/0001-79).

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA 'REVITALIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA GALERIA DAS LEGISLATURAS PASSADAS DO PALÁCIO INÁCIO JOSÉ DE AZEVEDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** Setembro de 2024 à Outubro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

#### DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal  
01.031 - Ação Legislativa  
01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal  
01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 25 de setembro de 2024

**Manoel Pinto Neto**  
Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 24818858

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em revitalização e parametrização da galeria das legislaturas passadas do plenário Inácio José de Azevedo da Câmara Municipal de Florânia/RN.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação servirá para atender e manter a padronização da galeria dos vereadores do plenário Inácio José de Azevedo da Câmara Municipal de Florânia, que ultimamente fora realizado o último quadro da legislatura atual. Com isso, será realizada a parametrização para manter o padrão das galerias.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

• **JOSE MARIA DANTAS MELO PINHEIRO (CNPJ: 54.193.387/0001-79), no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2024.

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2024.

**Manoel Pinto Neto**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 14472642

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**PORTARIA**

**Portaria nº 122/2024 de 25 de Setembro**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2024, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte para retirada de Carteira de identidade Nacional emitidas pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Ato da Mesa Diretora nº 066/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Josielto Silva Moura, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 036/2024, 01 (uma) diária ao valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Assessor Parlamentar Josielto Silva Moura comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 28344562

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 067/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, 01 (uma) diária ao valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo  
Código Identificador: 74843617

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
**ATOS**

**Ato da Mesa Diretora nº 068/2024**

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, 01 (uma) diária ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo  
Código Identificador: 05650634

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS CNPJ nº 53.290.921/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996**

OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/08/2024 À 31/08/2024

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS – RN, 09 de agosto de 2024, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 71546430

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº**  
**002/2024**

Dispõe sobre a regulamentação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar do Poder Legislativo Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADA por unanimidade de votos dos legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Resolução do Legislativo Nº 002/2024, que dispõe sobre a regulamentação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar do Poder Legislativo Municipal

de Jucurutu/RN e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente

Rubens Batista de Araújo

Vice - Presidente

Rômulo Ivo de Almeida

Primeiro Secretário

José Pedro de Araújo Neto

Segundo Secretário

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 00737727

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº**  
**003/2024**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Art. 1º. Fica APROVADA por unanimidade de votos dos legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Resolução do Legislativo Nº 003/2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente

Rubens Batista de Araújo

Vice - Presidente

Rômulo Ivo de Almeida

Primeiro Secretário

José Pedro de Araújo Neto

Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº  
004/2024**

Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADA por unanimidade de votos dos legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Resolução do Legislativo Nº 004/2024, que dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente

Rubens Batista de Araújo

Vice - Presidente

Rômulo Ivo de Almeida

Primeiro Secretário

José Pedro de Araújo Neto

Segundo Secretário

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 15726285

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**RESOLUÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Jucurutu/RN, 17 de setembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente

Rubens Batista de Araújo

Vice – Presidente

Rômulo Ivo de Almeida

Primeiro Secretário

José Pedro de Araújo Neto

Segundo Secretário

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 74221085

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 005/2024**

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADA por unanimidade de votos dos legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Resolução do Legislativo Nº 005/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Sala de Sessões da Câmara Municipal de

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 25764761

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**AVISO**

## **AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024 - PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA**

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024

PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio do Sr. ALMIR DOS SANTOS SILVA, nomeado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 017/2024 de 20 de março de 2024, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024- CMOP para contratação do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis, de 26/09/24 às 9:00h , até o dia 01/10/24 às 9:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do e-mail dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data horário marcados. Maiores informações deverão serem solicitadas no horário das 07:00h às 12:00h.

Ouro Branco/RN, 25 de Setembro de 2024.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 44702275

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Processo nº: 028/2024

Número de Contrato: 006/2024

Objeto: Aquisição de material de expediente para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de agosto a dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: 2040 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 08 setembro a 31 de dezembro de 2024.

Valor estimativo: R\$ 7.876,85 ( sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 08 de setembro de 2024.

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 74064476

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 10/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, correspondente ao processo administrativo nº 24090004/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ASSESSORIA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IDENTIFICANDO A COMPATIBILIDADE DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS À LEGISLAÇÃO E A CONFORMIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS, VISANDO MELHOR PONTUAÇÃO NOS SISTEMAS CONFUCIO (MP/RN) E RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (TCE/RN), pelo valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), em favor de VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 27.021.175/0001-31.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 25 de setembro de 2024.

FERNANDA THALIA ALMEIDA DE MORAIS

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 77861260

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 24090004/24 -  
DISPENSA 10/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 27.021.175/0001-31, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ASSESSORIA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IDENTIFICANDO A COMPATIBILIDADE DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS À LEGISLAÇÃO E A CONFORMIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS, VISANDO MELHOR PONTUAÇÃO NOS SISTEMAS CONFUCIO (MP/RN) E RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (TCE/RN), no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FERNANDA THALIA ALMEIDA DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRO VELHO/RN

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Código Identificador: 18050023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA 10/2024**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 010/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ASSESSORIA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA IDENTIFICANDO A COMPATIBILIDADE DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS À LEGISLAÇÃO E A CONFORMIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS, VISANDO MELHOR PONTUAÇÃO NOS SISTEMAS CONFUCIO (MP/RN) E RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (TCE/RN).

CONTRATADO.....: VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 27.021.175/0001-31.

VALOR.....: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho - RN, 25 de setembro de 2024.

FERNANDA THALIA ALMEIDA DE MORAIS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Agente de Contratação

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO GOMES DA SILVA  
**Código Identificador:** 16245255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 291/2024**

PORTRARIA Nº 291/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. ADNA YARA DANTAS, Assessor Contábil desta edilidade, com CPF sob. Nº 099.159.564-52, para cobrir despesas a fim de participar do Curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 27716071

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 292/2024**

PORTRARIA Nº 292/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. ANA CLARA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 091.881.974-17, para cobrir despesas a fim participar do curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 33388457

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 293/2024**

PORTRARIA Nº 293/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para o Sr. ANDRE LUIS DOS SANTOS FLORENTINO, Agente Administrativo, desta edilidade, com CPF sob. Nº 081.869.134-40, para cobrir despesas a fim participar do Curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 42507672

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 294/2024**

PORTRARIA Nº 294/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. ANDRESSA CLARICE DE SOUSA CAMARA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 099.404.174-89, para cobrir despesas a fim participar do Curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 10152488

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 295/2024**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

PORTRARIA Nº 295/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições  
legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e  
suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias  
para a Sra. CRISTIANY CAVALCANTE LOPES, Agente  
Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº  
059.788.014-01, para cobrir despesas a fim participar do  
Curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na  
EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27  
de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo  
ser adotadas as providências necessárias ao íntegro  
cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 30105205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 296/2024**

PORTRARIA Nº 296/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições  
legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e  
suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias  
para o Sr. ESMANIO BENTO DA SILVA JUNIOR, Agente  
Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº  
017.610.554-96, para cobrir despesas a fim participar do  
curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na  
EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27  
de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo  
ser adotadas as providências necessárias ao íntegro  
cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 41671218

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 297/2024**

PORTRARIA Nº 297/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições  
legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e  
suas alterações na resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## RESOLVE:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para o Sr. JOSE RAIMUNDO SIMPLICIO JUNIOR, ASG desta edilidade, com CPF sob. Nº 095.245.544-70, para cobrir despesas a fim participar do curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para o Sr. KILDERY EDUARDO DA SILVA, ASSESSOR DE INFORMATICA desta edilidade, com CPF sob. Nº 912.550.904-72, para cobrir despesas a fim participar do Curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 04716581

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

## RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

## RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, desta edilidade, com CPF sob. Nº 104.766.494-12, para cobrir despesas a fim participar do Curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 20761260

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PORTARIA

### PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias

para o Sr. MARCOS MACIEL DA SILVA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 065.131.694-45, para cobrir despesas a fim participar do Curso "GESTÃO DE CONFLITOS", que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 77125521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para o Sr. WELLINGTON LOPES DOS SANTOS, ASSESSOR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

DE COMUNICAÇÃO SOCIAL desta edilidade, com CPF sob. Nº 080.392.654-52, para cobrir despesas a fim participar do Curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

055.270.714-76, para cobrir despesas a fim participar do Curso “GESTÃO DE CONFLITOS”, que será realizado na EGRN - Escola de Governo do RN, durante os dias 23 a 27 de Setembro de 2024, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu-RN, 20 de Setembro de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 41882201

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 66442677

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 302/2024**

PORTEARIA Nº 302/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. RENATA BARROS DE CARVALHO, Assessora do Controle Interno, desta edilidade, com CPF sob. Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2024 de 25 de setembro de 2024.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2024 de 25 de setembro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## ATA

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - D 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090001/24

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA,  
ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no  
CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00  
(Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite,  
com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017,  
para comparecer no dia 26 de setembro do corrente ano  
junto ao ITEP fazer a retirada dos RGs prontos da Câmara  
Municipal de São Tomé.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das  
Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem  
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais  
de praxe.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024,  
às 09h30min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara  
Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede à  
Rua Airton Laurentino, 175, Centro, 59.338-000 - Tenente  
Laurentino Cruz/RN, compareceu apenas o seguinte  
proponente interessado no objeto da Dispensa de  
Licitação nº 013/2024: **ADRIANO DA SILVA MACEDO**,  
**CPF: 038.220.194-96**, residente na Rua Manoel Serevo,  
S/N, Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN. Após o término  
do prazo previsto para o recebimento das propostas,  
procedeu-se a análise da proposta, sendo ele: **ADRIANO  
DA SILVA MACEDO**, no valor global R\$ 7.000,00 (sete  
mil reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta do  
senhor: **ADRIANO DA SILVA MACEDO**, por caracterizar  
a única proposta, com base no preço estimado, bem  
como atende aos requisitos previstos no Termo de  
Referência. Eu, Carla Fabrícia da Silva Brito, lavrei e  
assinei a presente Ata.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2024.

São Tomé/RN, 25 de setembro de 2024.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

**Carla Fabrícia da Silva**

Agente de Contratação

Publicado por: Antérico Pereira da Silva  
Código Identificador: 17435642

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 82466754

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**ATA**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - D 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090002/24

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, às 10h, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede à Rua Airton Laurentino, 175, Centro, 59.338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN, compareceu apenas o seguinte proponente interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2024: **REYMARD HUDSON ARAUJO SOUZA - ME - CNPJ: 38.651.706/0001-96**, localizada na Rua Adolfo Ferreira Baracho, 18 - Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: **REYMARD HUDSON ARAUJO SOUZA - ME**, no valor global R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: **REYMARD HUDSON ARAUJO SOUZA - ME**, por caracterizar a única proposta, com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Carla Fabrícia da Silva Brito, lavrei e assinei a presente Ata.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2024.

**Carla Fabrícia da Silva**

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 61787648

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 017/2024

Concede férias regulares à Servidora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 03/2024 formulado pela interessada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta dez) dias de férias regulares à Servidora Ana Walkelly Pereira Baracho, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, referente ao período aquisitivo compreendido de junho/2023 a maio/2024, para usufruir no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, observado para os fins complementares os termos do despacho da Presidência contido no requerimento nº 03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

**Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**  
**Presidente**

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 40403131

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**AVISO**

## AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº: 160900001

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas, desinsetização, desratização, campinação química e mecanizada e sanitização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem

executados nas áreas internas e externas dos prédios da Câmara Municipal de Touros/RN, onde os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, a fim de atender às necessidades desta Casa Legislativa, onde sua aquisição se dará por estimativa.

Tendo em vista a necessidade de correção no termo de referência as propostas comerciais solicitadas anteriormente não serão mais recebidas até que ele seja refeito por incorreção, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos.

A fim de atender a necessidade desta edilidade, a equipe de planejamento corrigirá as imperfeições contidas no termo de referência e o republicará a posterior concedendo novos prazos para obtenção da pesquisa mercadológica.

TOUROS/RN, em 25 de setembro de 2024.

JACILEIDE ALVES DA SILVA

Pres. Da equipe de planejamento

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 66763447

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente líquida	44.203.848,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.203.848,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.864.780,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.389.384,72	3,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.631.886,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.500.292,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.368.698,13	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.536.764-16  
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:  
Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 73682337

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 1

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Antes da Incorporação dos Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	VALORES A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	VALORES A LIQUIDAR NÃO CANCELADOS (Não Incorporados por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Incorporação dos Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	111,94	0,00	0,00	0,00	111,94	694.440,29	0,00	-694.328,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.951,49	-51.951,49	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	51.951,49	-51.951,49	0,00	-51.951,49
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) – (I + II)	111,94	0,00	0,00	0,00	51.951,49	-51.839,55	694.440,29	0,00
								-746.279,84

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.536.764-16  
CONTROLEADOR

Publicado por:

Fábio Fidele Ferreira

Código Identificador: 68456276

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)										TOTAL últimos 12 meses) (a)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO NÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAY/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)														
Pessoal Ativo	105.938,27	109.153,20	104.638,65	148.471,49	110.717,06	101.210,32	110.542,06	122.362,11	115.012,38	122.674,23	116.778,65	1.389.384,72	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.938,27	109.153,20	108.613,65	148.471,49	110.717,06	101.210,32	110.542,06	122.362,11	115.012,38	122.674,23	116.778,65	1.389.384,72	0,00	
Obrigações Patronais	85.079,28	85.259,28	83.259,28	105.322,61	110.717,06	88.210,82	97.542,56	109.585,40	106.699,49	101.208,16	108.261,01	102.016,16	1.183,09	1,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornecedores (art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal da União (apenas Orçamento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Executivos Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações Pensionísticas e Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidamente referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e de Pediatria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	105.938,27	109.153,20	104.638,65	148.471,49	110.717,06	101.210,32	110.542,06	122.362,11	115.012,38	122.674,23	116.778,65	1.389.384,72	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
(-) Transférincias orçamentárias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													44.203.848,24	
(-) Transférincias orçamentárias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													339.068,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													43.864.780,24	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													1.389.384,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													2.631.886,81	3,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													2.500.292,47	3,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parâmetro único do art. 22 da LRF)													2.368.698,13	3,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

FÁBIO FIDELE FERREIRA  
332.846.138-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA  
015.516.764-16  
CONTROLEADOR

Publicado por:

Fábio Fidele Ferreira

Código Identificador: 08331633

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)										TOTAL 12 meses	INSCRIÇÃO EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	155.363,09	151.435,01	173.868,43	173.608,73	141.076,31	162.943,33	158.467,73	149.955,33	153.131,33	159.443,68	147.010,35	1.901.773,15	0,00	
Pessoal Ativo	155.363,09	151.435,01	173.868,43	173.608,73	158.470,23	141.076,31	162.943,33	158.467,73	153.131,33	159.443,68	147.010,35	1.901.773,15	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.250,64	127.600,64	150.598,97	128.076,64	152.197,77	126.963,08	149.063,08	144.587,08	136.075,08	139.251,08	145.796,41	133.361,08	1.665.814,55	0,00
Obrigações Patronais	23.112,45	23.834,37	23.272,46	45.538,09	23.272,46	14.113,23	13.889,25	13.889,25	13.889,25	13.889,25	13.647,27	13.647,27	235.958,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornecedores (art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal da Função Executiva Municipalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Executivos Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indivíduos Pensionistas e Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidamente referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e de Pediatria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	155.363,09	151.435,01	173.868,43	173.608,73	175.470,23	141.076,31	162.943,33	158.467,33	149.955,33	153.131,33	159.443,68	147.010,35	1.901.773,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF)												50.230.126,32		
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF)												0,00		
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS INDENIZAÇÕES ÀS DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS (ART. 198, §11)												0,00		
(I) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS												0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												50.230.126,32		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)												1.901.773,15	3,79	
LIMITE MÁXIMO (VII) (INCISO I, II E III, ART. 20 DA LRF)												3.013.807,58	6,49	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 X VII) (PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)												2.863.117,20	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)												2.712.426,82	5,40	

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Límite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINIDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:

Francisco Eduardo da Silva Leite

Código Identificador: 12088756

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 1

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (Antes da Incorporação em Restos a Pagar Não Processados)	VALORES A PAGAR EMPEMNADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a-(b+c+d+e))	VALORES A PAGAR LIQUIDADOS (Não Incorporados por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (Após a Incorporação em Restos a Pagar Não Processados)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	359.175,94	0,00	0,00	0,00	0,00	359.175,94	567.544,10	0,00	-208.368,16				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,38	-8.628,38	0,00	0,00	-8.628,38				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,38	-8.628,38	0,00	0,00	-8.628,38				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) – (I + II)	359.175,94	0,00	0,00	0,00	8.628,38	350.547,56	567.544,10	0,00	-216.996,54				

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:

Francisco Eduardo da Silva Leite

Código Identificador: 64286787

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	50.230.126,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.230.126,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.230.126,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.901.773,15	3,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.013.807,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.863.117,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.712.426,82	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE  
041.308.124-91  
CONTADOR CRC RN 007095/0-2

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
038.762.894-08  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE  
042.750.854-18  
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores e limites estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e outros serviços.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1- O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de art. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de câmeras de segurança com armazenamento interno, destinadas à ampliação e modernização do sistema de monitoramento de segurança da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, com o objetivo de garantir maior proteção, controle e vigilância das áreas internas e externas do prédio.
<b>VALOR TOTAL ESTIMDADO:</b>	R\$ 33.233,80 (Trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camaramsm.rn.gov.br](http://www.camaramsm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

<b>FORNECEDOR:</b>	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - LTDA
<b>CNPJ:</b>	10.623.524/0001-92
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Marluce Medeiros da Cunha, nº 150 - A, Bairro: Centro, CEP: 59.520-000 – Santana do Matos/RN.

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

**Resolve:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 1003 – Reequipamento da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 – Equipamento e Material de Permanente, **Fonte de recursos:** 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**Romeika Cibely Soares da Mata**  
Presidenta da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Romeika Cibely Soares de Mata

**Código Identificador:** 42843841

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	82.160,00	85.091,16	61.919,64	104.936,33	88.187,18	74.644,24	72.526,68	63.609,08	63.255,12	100.600,42	69.296,42	70.309,42	966.473,21	0,00			
Pessoal Ativo	82.160,00	85.091,16	61.919,64	104.936,33	88.187,18	74.644,24	72.526,68	63.609,08	63.255,12	100.600,42	69.296,42	70.309,42	966.473,21	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.917,50	58.126,61	61.800,00	91.983,33	61.648,00	63.564,57	66.743,00	63.494,00	94.882,00	63.538,00	64.591,00	823.799,01	0,00				
Obrigações Patronais	13.251,00	26.932,57	119,64	12.979,00	26.339,18	11.078,67	5.783,68	124,08	18.921,12	5.718,42	5.718,42	132.694,20	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADCT, art. 36, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	82.160,00	85.091,16	61.919,64	104.936,33	88.187,18	74.644,24	72.526,68	63.609,08	63.255,12	100.600,42	69.296,42	70.309,42	966.473,21	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													39.369.997,23	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													538.490,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													40.808.489,23	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)													34.482.913,33	0,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													34.482.913,33	0,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.886.956,08	6,00			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.174.450,33	5,70			
													2.060.005,57	5,40			

1 - Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.  
 3 - Considerar neste campo o valor de 99% do PDI: 30311-0012; ND 31-XX-XX,34.00; FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO  
2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
### 882.084-##  
VEREADOR/PRESIDENTE

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
### 882.084-##  
VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

**Código Identificador:** 42530421

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÍ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	312.471,89	338.451,79	339.839,91
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	312.471,89	338.451,79	339.839,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	312.471,89	310.812,02	311.521,14
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.639,77	28.318,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>312.471,89</b>	<b>338.451,79</b>	<b>339.839,91</b>

  

DESPESA COM PESSOAL	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	
	LIQUIDADAS							
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	368.200,47	382.671,76	398.383,88	364.533,75	367.873,32	2.872.426,77	0,00	
Pessoal Ativo	368.200,47	382.671,76	398.383,88	364.533,75	367.873,32	2.872.426,77	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	340.227,38	315.551,97	376.492,65	332.783,54	347.114,91	2.646.975,50	0,00	
Obrigações Patronais	27.973,09	67.119,79	21.891,23	31.750,21	20.758,41	225.451,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 3

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



## Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DESPESA COM PESSOAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024

							Continuação R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>368.200,47</b>	<b>382.671,76</b>	<b>398.383,88</b>	<b>364.533,75</b>	<b>367.873,32</b>	<b>2.872.426,77</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>87.145.833,69</b>	---
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	399.900,00	---
(.) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(.) Transferências de União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	10.969.013,47	---
(.) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>75.776.829,13</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>2.872.426,77</b>	<b>3,79</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) = (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>4.546.609,75</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>4.319.279,26</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>4.091.948,78</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1320-045-060). Unidade Responsável: . Data de emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:00.

Nota: 1. Nas demonstrativas elaboradas no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



## Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação  
R\$ 1,00

**Antônio de Souza Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. Nº 0001/2017

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO**  
Controlador Geral

**Rochelly Rousy Gurgel Marinho**  
Diretora de Finanças

**Publicado por:**

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA

**Código Identificador:** 23340636

3/3

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÌ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	420.339,08	743.292,14	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	420.339,08	743.292,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	457.019,37	815.187,77	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	36.680,29	71.895,63	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-420.339,08</b>	<b>-743.292,14</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1391-7382-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:04.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



## Câmara Municipal de Apodi

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

**Antônio de Souza Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. Nº 0001/2017

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO**

Controlador Geral

**Rochelly Rousy Gurgel Marinho**

Diretora de Finanças

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1615-1390-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:05.

**Antônio de Souza Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. N° 0001/2017

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO**  
Controlador Geral

**Rochelly Rousy Gurgel Marinho**  
Diretora de Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 22522413

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>
		<b>No Quadrimestre de Referência</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2265-7570-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:06.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Antônio de Souza Maia Júnior  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. N° 0001/2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO  
Controlador Geral

Rochelly Rousy Gurgel Marinho  
Diretora de Finanças

Publicado por:  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 76243647

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (f)=(a-(b+c+d+e))	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS NA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (MAIS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empehados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.018.712,05</b>	<b>0,00</b>	<b>11.180,31</b>	<b>0,00</b>	<b>137.937,89</b>	<b>869.593,85</b>	<b>1.511.836,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-642.242,97</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de Bens/Alvos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.018.712,05</b>	<b>0,00</b>	<b>11.180,31</b>	<b>0,00</b>	<b>137.937,89</b>	<b>869.593,85</b>	<b>1.511.836,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-642.242,97</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9236-5897-29). Unidade Responsável : Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:06.

Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Antônio de Souza Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. Nº 0001/2017

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO**  
Controlador Geral

**Rochelly Rousy Gurgel Marinho**  
Diretora de Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 43400871

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODÉ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



### Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.145.833,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.745.842,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.776.829,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.872.426,77	3,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.546.609,75	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.319.279,26	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	4.091.948,78	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1662-8416-141). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 09:07.

Antônio de Souza Maia Junior  
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SEGUNDO  
Controlador Geral

Rochelly Rousy Gurgel Marinho  
Diretora de Finanças

Publicado por:

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 73435178

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº:** 230900001

**CONCEDENTE:** CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO:** JAILSON DE SOUZA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 26/09/2024 a 26/09/2024

**OBJETO:** Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O  
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Era 25 de setembro de 2024

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 77514841

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.213.488/0001-27, sediada à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 231, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, prestou com sucesso os serviços referentes ao Processo de Despesa nº 904.001/2024, referente a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

A empresa demonstrou competência técnica ao realizar a manutenção preventiva e corretiva quando solicitada. O desempenho da empresa durante a prestação desses serviços foi satisfatório, demonstrando comprometimento, expertise técnica e eficiência no atendimento às nossas necessidades.

Declaramos que a empresa está plenamente preparada para cumprir integralmente com o objeto do contrato, não havendo qualquer aspecto que possa prejudicar ou desqualificar sua capacidade para o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2023.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
Vereador-Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - PODER LEGISLATIVO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	May/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>65.029,25</b>	<b>63.943,71</b>	<b>76.713,36</b>	<b>79.031,58</b>	<b>58.399,65</b>	<b>751.915,10</b>	<b>0,00</b>							
Pessoal Ativo	65.029,25	63.943,71	76.713,36	79.031,58	58.399,65	58.399,65	58.399,65	58.399,65	58.399,65	58.399,65	58.399,65	58.399,65	751.915,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.925,00	51.771,67	64.509,11	63.108,33	52.385,00	52.385,00	52.385,00	52.385,00	52.385,00	52.385,00	52.385,00	52.385,00	650.394,11	0,00
Obrigações Patronais	13.104,25	12.172,04	12.204,25	15.923,25	6.014,65	6.014,65	6.014,65	6.014,65	6.014,65	6.014,65	6.014,65	6.014,65	101.520,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumuladores, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Indemnização à Direção Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Pessoal Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro (ADCT, art. 36, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>65.029,25</b>	<b>63.943,71</b>	<b>76.713,36</b>	<b>79.031,58</b>	<b>58.399,65</b>	<b>751.915,10</b>	<b>0,00</b>							

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecno Tecnologia / / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 25/09/2024 09:25:17

Página 1 de 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - PODER LEGISLATIVO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		28.253.971,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		858.327,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		233.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)		421.997,82	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		26.740.646,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		751.915,10	2,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		1.604.438,78	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70 %		1.524.216,84	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %		1.443.994,90	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2024			2025		
2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		1º Quadrimestre	
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)
6,00 %	2,81 %	%			
Redutor Residual				Limite	% DTP
				(g) = (f-a)	(i)
				(h) = (a)	

JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA  
Secretário de Finanças Mat.79

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	6.480,83	6.480,83	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	6.480,83	6.480,83	0,00
DEDUÇÕES (II)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	0,00	6.480,83	6.480,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	6.480,83	6.480,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.367.593,99	27.111.579,11	28.253.971,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	914.743,24	824.743,24	858.327,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.452.850,75	26.286.835,87	27.395.644,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,02	0,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,02	0,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.543.420,90	31.544.203,04	32.874.773,02	0,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecno Tecnologia / / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 25/09/2024 09:26:11

Página 1 de 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.477.001,51	29.280.505,44	30.514.289,13	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
Vereador Presidente Mat.000000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA  
Secretário de Finanças Mat.79

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso II, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>26.367.593,99</b>	<b>27.111.579,11</b>	<b>28.253.971,42</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	914.743,24	824.743,24	858.327,24	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>25.452.850,75</b>	<b>26.286.835,87</b>	<b>27.395.644,18</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	5.599.627,17	5.783.103,89	6.027.041,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	5.039.664,45	5.204.793,50	5.424.337,55	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA  
Secretário de Finanças Mat.79

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadriestre de referência	Até o quadriestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.253.971,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	858.327,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.395.644,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIla + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.383.303,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.944.972,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.917.695,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadriestre de referência	Até o quadriestre de referência (a)
	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
 Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
 Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA  
 Secretário de Finanças Mat.79

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2024

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.253.971,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	751.915,10	2,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.604.438,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.524.216,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.443.994,90	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO DA SILVA  
Vereador Presidente Mat.00000019

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Controladora Geral Mat.80

JAMERSON LUCAS DA SILVA  
Secretário de Finanças Mat.79

Publicado por:

Elizabeth Cristina

Código Identificador: 41546438

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecno Tecnologia / / / Departamento de Contabilidade

Emitido em: 25/09/2024 09:28:30

Página 1 de 4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 08 de agosto de 2024

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>56.000,00</b>
<b>01 .101 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>56.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>56.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	36.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>56.000,00</b>
<b>01 .101 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>56.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>56.000,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	2.700,00	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	7.200,00	
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000 0001	1.300,00	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	6.800,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.700,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	1.300,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	16.300,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	13.700,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	2.700,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	1.300,00

Publicado por:  
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 17725616

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.09.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 03.09.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **TAIZA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES 09505510403**, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 28.988.032/0001-66**, com sede na Rua José Leomar de Lima Mota, nº 63, Sebastião Maltês Fernandes – Caraúbas – RN – CEP 59.780-000, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 83575805

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A TAIZA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES 09505510403.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Francisco Hamilton Bezerra**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Ferreira Linhares, nº 515, bairro Dr. Sebastião Maltês, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TAIZA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES 09505510403**, inscrito no CNPJ sob o: nº **28.988.032/0001-66**, com sede na Rua José Leomar de Lima Mota, nº 63, Sebastião Maltês Fernandes – Caraúbas – RN – CEP 59.780-000, neste ato representada por **TAIZA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2961232 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 095.055.104-03, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 03.09.0001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de recarga de toner e tanque de tinta de impressoras, cópias xerográficas e impressões coloridas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DERSCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, sendo: a) Computadores; b) Notebooks; c) tablets; e, d) periféricos.	Meses	12	3.000	36.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 1 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Página 2 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 3 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

Página 4 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Página 5 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);  
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);  
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;  
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;  
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.  
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.  
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.  
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.  
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.  
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.  
10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.  
10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Página 6 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
  - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Página 7 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Página 8 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.**

**Função: 01 – Legislativa.**

**Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.**

**Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.**

**Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Página 9 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>

camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	TAIZA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES 09505510403
Francisco Hamilton Bezerra Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Taiza da Conceição Praxedes Representante Legal (CONTRATADA)

Página 10 | 10

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 18752700

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	150700004
<b>CREDOR:</b>	FERNANDA GABRIELLY BEZERRA DA SILVA-ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	22.862.529/0001-57
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 29.020,00 (VINTE E NOVE MIL E VINTE REAIS)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços em Confecção de Medalhas de Honra ao Mérito, Comendas em Acrílico, Estojo de tecido, Placa em Aço, Conserto e Reforma de Fachadas e Confecção de Fardamento, para essa Edilidade e Escola de Contas, Anexo I.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 25 de setembro de 2024.

**PRESIDENTE**  
JOSÉ GILBERTO DA SILVA

**Publicado por:**  
José Gilberto da Silva  
**Código Identificador:** 68405780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 2ª CHAMADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 925.001/2024

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **Lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. O agente de contratações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **“2ª CHAMADA PARA O REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONFECÇÃO DE COMENDAS E TÍTULOS EM ACRÍLICO, ALÉM DE CONFECÇÃO DE QUADRO (TIPO SANDUICHE), PERSONALIZADOS, PARA A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de setembro de 2024, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de outubro de 2024, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de outubro de 2024, às 09h. **FIM DA DISPUTA:** 04 de outubro de 2024, às 15h.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2024.

**Lana Helen Meira Cirne**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 62744013

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE MONTANHAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.462.035,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.462.035,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.767.165,26

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.351.945,59	2,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.806.029,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.665.728,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.525.426,92	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Ronaldo Moreira de Oliveira

###.229.494-##

PRESIDENTE

Danilo Marques Costa

###.520.684-##

TESOUREIRO

MATEUS FERNANDES CHAVES

###.132.004-##

CONTROLADOR

JANIO BORGES

###.178.924-##

CONTADOR

Publicado por:

Ronaldo Moreira de Oliveira

Código Identificador: 48581770

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)
	Liquidadas													
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)													1.361.945,59	0,00
Pessoal Ativo	101.076,96	119.501,20	118.561,12	138.044,26	112.948,01	126.483,38	104.951,10	102.671,48	95.531,51	130.057,21	96.608,68	96.608,68	1.361.945,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.076,96	119.501,20	118.561,12	138.044,26	112.948,01	126.483,38	104.951,10	102.671,48	95.531,51	130.057,21	96.608,68	96.608,68	1.361.945,59	0,00
Obrigações Patronais	83.336,00	84.335,72	83.536,00	125.144,00	107.728,53	109.523,98	103.352,98	87.220,00	87.443,60	131.080,33	88.632,00	88.632,00	1.180.851,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.742,56	34.965,48	35.025,12	12.630,26	5.119,48	16.958,40	1.598,12	15.451,48	7.887,91	7.976,88	7.976,88	7.976,88	171.110,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	101.076,96	119.501,20	118.561,12	138.044,26	112.948,01	126.483,38	104.951,10	102.671,48	95.531,51	130.057,21	96.608,68	96.608,68	1.361.945,59	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre o RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.442.035,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													100.022,00	0,00
(+) Transferências de outras unidades da Federação para a execução das obrigações dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.145.344,00	0,00
= Outras Deduções Constitucionais ou Legais													40.370,79	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													46.701.465,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													1.361.945,59	2,89
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.006.029,82	6,00
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (início II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.655.728,42	5,70
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (início II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.925.426,92	5,40

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No cálculo para geração automática no Sicomfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Sicomfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar neste cálculo o valor de 99% do PDI: 10011+0012; ND 31-XX-XX,00 + ND 31-XX-34,00; FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			2024			2024		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
6%	57,79%	51,79%	17,26%	40,53%	54,62%	48,62%	6%	2,89%

Ronaldo Moreira de Oliveira  
###.229.494-#  
PRESIDENTE

Danilo Marques Costa  
###.520.684-#  
TESOUREIRO

MATEUS FERNANDES CHAVES  
###.132.004-#  
CONTROLADOR

JANIO BORGES  
###.178.924-#  
CONTADOR

Publicado por:

Ronaldo Moreira de Oliveira

Código Identificador: 08551618

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**  
**CNPJ: 08.304.339/0001-93**  
**Rua: Martins Ferreira, N° 235 - Centro - Macau - CEP 59.500-000**  
<https://macau.rn.leg.br>  
 **contato@macau.rn.leg.br**

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCHEDIDOS (b)	
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	311.325,45	312.772,00	427.879,68	428.996,67	262.709,53	290.124,74	306.108,91	303.641,01	453.546,11	279.098,68	295.757,41	293.469,13	3.965.429,50	3.965.429,50
Pessoal ativo	311.325,45	312.772,00	427.879,68	428.996,67	262.709,53	290.124,74	306.108,91	303.641,01	453.546,11	279.098,68	295.757,41	293.469,13	3.965.429,50	3.965.429,50
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas	255.334,68	256.688,57	372.232,34	279.664,30	251.934,81	260.654,04	275.177,41	270.562,59	395.429,48	265.572,33	264.794,39	262.744,29	3.410.793,21	3.410.793,21
Obrigações Patronais	55.999,79	56.083,43	55.647,54	149.332,37	10.774,72	29.465,70	30.911,50	33.076,42	58.116,63	13.526,33	30.963,02	30.724,84	554.636,29	554.636,29
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Apresentações, Reservas e Reformas														
Perdas														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação-emploi ou de contrato de forma individual (§ 1º do art. 1º da LRF) e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação-emploi ou de contrato de forma individual (§ 1º do art. 1º da LRF) e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação-emploi ou de contrato de forma individual (§ 1º do art. 1º da LRF)	2.796,00	7.250,00												
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão (Art. 166-A, § 1º, da CF)	2.796,00	7.250,00												
Decretos de Detenção Judicial de período anterior ao da apuração														
Decretos de Detenção Judicial de período anterior ao da apuração														
Instavios e Pensionistas com Recursos														
Vencimentos e auxílios														
Agências Comunitárias de Saúde e da Combate às Endemias (Art. 166-A, § 1º, da CF, art. 198, §1º)	308.559,45	305.522,00	427.879,68	428.996,67	262.709,53	290.124,74	306.108,91	303.641,01	453.546,11	279.098,68	295.757,41	293.469,13	3.941.371,22	3.941.371,22
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II)-(I)														

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	152.019.339,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.350.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		2.040.144,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		481.249,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	148.147.923,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.941.371,22	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.888.875,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.444.431,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.999.987,87	5,40

NOTA:

MACAU - RN, 25 de setembro de 2024

Data: 25/09/2024 14:36:00

Data da emissão: 25/09/2024 14:36:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: Gleison Henrique Simplicio do Nascimento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
CNPJ: 08.304.339/0001-93  
Rua: Martins Ferreira, N° 235 - Centro - Macau - CEP 59.500-000  
<https://macau.rn.leg.br>  
contato@macau.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA  
Contador(a) CRC/RN - 013167/O-9

DENIO COSTA MARTINS DA SILVA  
Controlador Geral

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Presidente da Câmara

Data: 25/09/2024 14:36:00  
Data da emissão: 25/09/2024 14:36:00

Agilize sua Contabilidade - Agil Software Brasil

Publicado por:  
ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 63527526

Página: 2 de 2  
Emitido por: Gleison Henrique Simões da Nóbrega

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
CNPJ: 08.304.339/0001-93  
Rua: Martins Ferreira, N° 235 - Centro - Macau - CEP 59.500-000  
<https://macau.rn.leg.br>  
contato@macau.rn.leg.br

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINACIONARIA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO I (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO I (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APO) APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO I (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>606.848,36</b>		<b>1.050,00</b>	<b>68.937,17</b>		<b>536.861,19</b>			<b>536.861,19</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	606.848,36		1.050,00	68.937,17		536.861,19			536.861,19
Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde									
Recursos Vinculados à Assistência Social									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alteração de Bens/Alívios									
Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>606.848,36</b>		<b>1.050,00</b>	<b>68.937,17</b>		<b>536.861,19</b>			<b>536.861,19</b>

NOTA:

MACAU - RN, 25 de setembro de 2024

Data: 25/09/2024 15:57:46

Data da emissão: 25/09/2024 15:57:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
CNPJ: 08.304.339/0001-93  
Rua: Martins Ferreira, N° 235 - Centro - Macau - CEP 59.500-000  
<https://macau.rn.leg.br>  
[contato@macau.rn.leg.br](mailto:contato@macau.rn.leg.br)

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA  
Contador(a) CRC/RN - 013167/O-9

DENIO COSTA MARTINS DA SILVA  
Controlador Geral

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Presidente da Câmara

Data: 25/09/2024 15:57:46

Data da emissão: 25/09/2024 15:57:46

AgilBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Código Identificador: 87454451

Página 2 de 2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**  
**CNPJ: 08.304.339/0001-93**  
Rua: Martins Ferreira, N° 235 - Centro - Macau - CEP 59.500-000  
<https://macau.rn.leg.br>  
contato@macau.rn.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	152.019.339,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.669.317,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.147.923,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.941.371,22	2,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.888.875,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.444.431,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.999.987,87	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

NOTA:

MACAU - RN, 25 de setembro de 2024

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA  
Contador(a) CRC/RN - 013167/O-9

DENIO COSTA MARTINS DA SILVA  
Controlador Geral

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Presidente da Câmara

Publicado por:

ROBSON KELLY-COSTA PEREIRA  
Página: 1 de 1  
Código Identificador: 83728620

Data: 25/09/2024 14:54:58

Data da emissão: 25/09/2024 14:54:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Gleison Henrique Simplicio do Nascimento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

### GABINETE DA PRESIDENTE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **53.065.635 AURIZETE DA SILVA** inscrita no CNPJ/CPF: **53.065.635/0001-33** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, QUANTO AO LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), ancorado na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Sítio Novo/RN, 25 de setembro de 2024

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

072.875.534-30

PRESIDENTE

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
Código Identificador: 44862501

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovrn@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 23/2024

Processo de Despesa nº 54/2024

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de inventário patrimonial de bens móveis, quanto ao levantamento, identificação e atualização do patrimônio do poder legislativo municipal, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Sítio Novo/RN

**CREDOR:** 53.065.635 AURIZETE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF nº 53.065.635/0001-33.

**VALOR:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 25 de setembro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - ATOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ATO NORMATIVO Nº 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 001/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.44 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
Valor da Permuta	2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elói de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail [camarases2021@yahoo.com](mailto:camarases2021@yahoo.com)

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

**Código Identificador:** 43487705

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - ATOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SENADOR ELOI DE SOUZA  
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ATO NORMATIVO Nº 002 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 002/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.28 – SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRÁ.
Valor da Permuta	3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	3.044,31 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 21 de agosto de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Eloi de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail [camarases2021@yahoo.com](mailto:camarases2021@yahoo.com)

**Publicado por:**

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 57275086

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE BODÓ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.841.911,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.518.099,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.466.124,98

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	965.509,75	2,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.067.967,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.964.569,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.861.170,75	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

CAMILA ISABEL SOUZA LUIZ

###.439.534-##  
PRESIDENTE

RICARTE LEGITIMO BARBOSA NETO

###.520.374-##  
CONTROLADOR INTERNO

MARIA DA SALETE BARACHO

###.177.074-##  
CONTADOR

Publicado por:

CAMILA ISABEL SOUZA LUIZ

Código Identificador: 60252304

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BODÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 112

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	60.396,62	60.826,62	61.401,44	110.200,62	70.841,82	74.043,77	73.792,95	71.249,09	62.474,26	85.150,27	76.261,14	75.888,25	965.939,75	0,00			
Pessoal Ativo	60.396,62	60.826,62	61.401,44	110.200,62	70.841,82	74.043,77	73.792,95	71.249,09	62.474,26	85.150,27	76.261,14	75.888,25	965.939,75	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.614,69	67.274,69	67.537,11	77.394,87	70.841,82	67.870,89	67.946,67	68.346,67	79.201,95	70.217,76	69.738,67	841.624,48	0,00				
Obrigações Patronais	13.771,93	13.771,93	13.864,33	32.265,75	0,00	6.172,88	5.946,28	5.946,32	14.127,59	5.948,32	5.989,38	6.121,58	123.803,29	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	80.386,62	80.826,62	81.401,44	110.200,62	70.841,82	74.043,77	73.792,95	71.249,09	62.474,26	85.150,27	76.261,14	75.888,25	965.939,75	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													34.841.911,65	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													323.812,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													31.518,45	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													34.461.154,00	0,00			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													965.939,75	2,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.057.957,50	6,00			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.945.961,12	5,70			
													1.861.170,75	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.  
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 99% do PDI: 98811-98812; ND 31-XX-XX,00; ND 31-XX-XX,00; FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



MUNICÍPIO DE BODÓ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
####.439.534-#  
PRESIDENTE

RICARTE LEGITIMO BARBOSA NETO  
####.520.374-#  
CONTROLEADOR INTERNO

MARIA DA SALETE BARACHO  
####.177.074-#  
CONTADOR

Top Down Consultoria Ltda.

**Publicado por:**

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

**Código Identificador:** 33456804

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 72 DE 2 DE SETEMBRO 2024/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei Ordinária de nº 334 de 15 de abril de 2024.

Resolve:

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), com raio de trajeto superior a 100km, demais regiões do interior do Estado inferior a 100km, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas do(a) Colaborador(a) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira, CPF: 081.960.344-90, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar RG no ITEP/RN, no dia 26 de setembro de 2024, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de setembro de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz  
Ver. Presidente

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 41877077

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 073 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providências.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei Ordinária de nº 334 de 15 de abril de 2024.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 01 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00 (um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para comparecer ao INCRA, em Natal/RN no dia 26 de setembro de 2024, para tratar de assunto relacionado a declaração de assentado, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**Publique-se:**

**Cumpra-se:**

Bodó RN, 25 de setembro de 2024.

*Carla Daniele Dantas Pereira*  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - ATA



MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 112

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (m)			
	Liquidadas																
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	111.361,60	111.362,00	111.362,00	173.805,27	112.731,82	98.967,42	90.957,45	134.141,14	130.639,18	172.887,23	130.201,96	130.201,96	1.511.914,18	0,00			
Pessoal Ativo	111.362,00	111.362,00	111.362,00	173.805,27	112.731,82	98.967,42	90.957,45	134.141,14	130.639,18	172.887,23	130.201,96	130.201,96	1.511.914,18	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.416,92	92.558,92	92.558,92	138.275,58	93.617,81	93.650,28	93.688,24	114.544,78	110.626,20	153.311,87	110.626,20	110.626,20	1.296.503,73	0,00			
Obrigações Patronais	19.973,68	19.003,08	19.003,08	35.374,68	19.134,21	5.311,14	269,16	19.596,36	20.012,98	19.575,36	19.575,36	19.575,36	215.410,45	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decomissões de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-I)	111.362,60	111.362,00	111.362,00	173.805,27	112.731,82	98.967,42	90.957,45	134.141,14	130.639,18	172.887,23	130.201,96	130.201,96	1.511.914,18	0,00			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre o RCL</b>			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													72.766.694,17	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.710.678,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													902.320,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													721.058,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													69.433.033,97	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)													1.511.914,18	2,18			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													4.166.014,13	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.957.70,86	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													3.749.410,28	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.  
 3 - Considerar neste campo o valor de 99% do PDI: 10011-0012; ND 31-XX-XX,34.00; FR 685.

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996



MUNICIPIO DEIELMO MARINHO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

ADRIANO DE MELO DAMASCENO  
####254.624-#  
Presidente

**Publicado por:**

Adriano de Melo Damasceno

**Código Identificador:** 43620734

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - ATA



MUNICIPIO DE IELMO MARINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	72.766.694,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.056.016,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.433.523,78

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.511.914,18	2,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	4.166.011,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.957.710,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.749.410,28	5,40

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ADRIANO DE MELO DAMASCENO

### 254.624-##

Presidente

Publicado por:

Adriano de Melo Damasceno

Código Identificador: 75450041

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **HOMOLOGAÇÃO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA - 009/2024  
Processo Administrativo nº 913.001/2024**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

**OBJETO:** Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners, recarga de toner, além da manutenção em equipamentos de informática e rede local de computadores, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**BASE LEGAL:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADJUDICAÇÃO:**

**ADJUDICO** os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, realizada em 23 de setembro de 2024, a saber:

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.057.619/0001-57, sagrou-se vencedor no processo em epígrafe. **VALOR:** R\$ 5.499,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectivo Ata de Registro de preço, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2024.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	Liquidadas								
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.551,10	101.775,34	103.144,14	122.886,70	86.136,14	105.684,69	109.960,68		
Pessoal Ativo	101.551,10	101.775,34	103.144,14	122.886,70	86.136,14	105.684,69	109.960,68		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.810,00	84.224,00	85.560,00	86.710,00	86.136,14	90.296,00	98.296,00		
Obrigações Patronais	17.741,10	17.551,34	17.584,14	36.176,70	0,00	15.388,69	11.664,68		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com pessoal não executada									
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incen-									
tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial									
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores									
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e demais Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	101.551,10	101.775,34	103.144,14	122.886,70	86.136,14	105.684,69	109.960,68		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)

Pág.: 0002

CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.620,76	98.062,64	97.562,64	98.280,08	98.280,08	1.223.944,99	0,00	
Pessoal Ativo	100.620,76	98.062,64	97.562,64	98.280,08	98.280,08	1.223.944,99	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.296,08	90.296,00	90.296,00	90.296,00	90.296,00	1.066.512,22	0,00	
Obrigações Patronais	10.324,68	7.766,64	7.266,64	7.984,08	7.984,08	157.432,77	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Benefícios à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao Apuramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e demais Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico ou Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	100.620,76	98.062,64	97.562,64	98.280,08	98.280,08	1.223.944,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)

Pág.: 0003

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		69.116.186,37	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF)		0,00	-
(-) Transferência da união rel.à remun. agentes comun.de saude e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)		0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)		69.116.186,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIA + IIIB)		1.223.944,99	1,77 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )		4.146.971,18	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.939.622,62	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		3.732.274,06	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:43

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Presidente

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO  
CONTADOR

LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
TESOUERO

VINICIUS ANDRADE FERNNADES  
CONTROLADOR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	69.116.186,37
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	69.116.186,37
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	69.116.186,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.223.944,99	1,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	4.146.971,18	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	3.939.622,62	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.º do art.59 da LRF) - < 5,40%	3.732.274,06	5,40%

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	
	CAIXA LÍQUIDA (APÓS)	A INSCRIÇÃO EM
RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
	LIQUIDADOS DO	PROCESSADOS DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)

valor total	-	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:12:39

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Presidente

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO  
CONTADOR

LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
TESOUREIRO

VINICIUS ANDRADE FERNANDES  
CONTROLADOR

Publicado por:

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Código Identificador: 84461260

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1996

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Erineide Sá

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.